

VASP - 1933-1983. Os primeiros 50 anos passaram voando

530

Amazonas vai julgar chacina

O Tribunal Federal de Recursos, julgando pedido de **habeas corpus** impetrado em favor de Oscar Almeida Castelo Branco e outras 18 pessoas envolvidas na chacina dos Tikuna, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de incompetência da Justiça Federal, para apreciar o pedido de **habeas corpus**.

No pedido de **habeas corpus** preventivo que impediam, sustentam que estariam na iminência de sofrer constrangimento ilegal por parte do Juiz Federal da 2ª Vara do Amazonas, que expediu decreto de prisão preventiva contra todos os indiciados:

Alegam que são simples cidadãos, sem qualquer motivo para fugir à ação da Justiça, ou mesmo embarcá-la, tendo todos residência fixa e trabalho conhecido, sem antecedentes criminais, sendo que a precipitação da prisão estaria sendo instigada pela imprensa, sensível à "causa dos índios", que os vêm apontando sistematicamente como responsáveis pela chacina dos Tikuna.

Em suas informações, a autoridade - Juiz Federal, João Luiz de Souza - diz que já expediu o decreto de prisão preventiva, acolhendo representação da autoridade policial, quando se torna evidente que a ordem pública no local, região de "Capacete", em Tabatinga-AM, encontra-se seriamente comprometida, o que poderá se transmutar em danos maiores do que os até agora ocorridos.

Esclarece, ainda, ser perfeitamente admissível o decreto de prisão preventiva, pois tem como fundamento a violência que, em decorrência do crime, surgiu no meio local, ainda mais que com tal medida se garantirá a própria incolumidade física dos indiciados, impedindo-os da prática de atos que, fatalmente adviriam de futura agressão contra eles perpetrada.